

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 – NIRE 33.300.272.909

Aviso aos Debenturistas

A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), nos termos da cláusula 4.18.1(iii) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. (“Debêntures”), celebrado em 9 de agosto de 2019 entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures integrantes (i) da 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”) em circulação, com código do ativo SDAS11 e (ii) da 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série”) em circulação, com código do ativo SDAS21 (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). A Amortização Extraordinária Obrigatória decorre do recebimento, pela Companhia, de 15 a 24 de abril de 2020, de parcela dos dividendos distribuídos pela Almacenes Éxito S.A., sociedade colombiana controlada pela Companhia (“Éxito”), no valor de R\$ 476.596.096,38 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Este pagamento configura recebimento de Recursos para Amortização Obrigatória, nos termos da Cláusula 4.18.1 da Escritura de Emissão. Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.18.3 da Escritura de Emissão:

(i) data e procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória: a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada em **1º de junho de 2020** (portanto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão), e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures da 1ª Série e Debêntures da 2ª Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(ii) parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Extraordinária Obrigatória corresponderá ao pagamento: (a) do preço unitário (P.U.) de R\$ 969,64187500 para cada uma das Debêntures da 1ª Série em circulação, equivalente a 82,9% (oitenta e dois inteiros e nove centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (b) do preço unitário (P.U.) de R\$ 1.266,23094590 para cada uma das Debêntures da 2ª Série em circulação, equivalente a 12,66% (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série; **(iii) valor total da Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada, mediante: (a) amortização no valor de R\$ 193.928.375,00 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 288.258,40 da Remuneração da 1ª Série; e (b) amortização no valor de R\$ 253.246.189,18 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 29.133.273,80 da Remuneração da 2ª série. **(iv) demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência à sua realização. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020. **Sendas Distribuidora S.A.**

MMRJ – 2 col x 16 cm



SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 – NIRE 33.300.272.909

AVISO AOS DEBENTURISTAS. A Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia”), nos termos da cláusula 4.18.1(iii) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. (“Debêntures”), celebrado em 9 de agosto de 2019 entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”), **comunica** aos titulares das Debêntures que realizará a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures integrantes (i) da 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”) em circulação, com código do ativo SDAS11 e (ii) da 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série”) em circulação, com código do ativo SDAS21 (“Amortização Extraordinária Obrigatória”). A Amortização Extraordinária Obrigatória decorre do recebimento, pela Companhia, de 15 a 24 de abril de 2020, de parcela dos dividendos distribuídos pela Almacenes Éxito S.A., sociedade colombiana controlada pela Companhia (“Éxito”), no valor de R\$ 476.596.096,38 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Este pagamento configura recebimento de Recursos para Amortização Obrigatória, nos termos da Cláusula 4.18.1 da Escritura de Emissão. Deste modo, apresentamos abaixo as informações requeridas pela Cláusula 4.18.3 da Escritura de Emissão: **(i) data e procedimento de Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada em **1º de junho de 2020** (portanto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, na forma prevista na Escritura de Emissão), e será feita (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) para as Debêntures da 1ª Série e Debêntures da 2ª Série custodiadas eletronicamente na B3, e/ou (b) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures, a ser realizado pelo Banco Liquidante e Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(ii) parcela do Valor Nominal Unitário amortizada:** a Amortização Extraordinária Obrigatória corresponderá ao pagamento: (a) do preço unitário (P.U.) de R\$ 969,64187500 para cada uma das Debêntures da 1ª Série em circulação, equivalente a 82,9% (oitenta e dois inteiros e nove centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série; e (b) do preço unitário (P.U.) de R\$ 1.266,23094590 para cada uma das Debêntures da 2ª Série em circulação, equivalente a 12,66% (doze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série; **(iii) valor total da Amortização Extraordinária Obrigatória:** a Amortização Extraordinária Obrigatória será realizada, mediante: (a) amortização no valor de R\$ 193.928.375,00 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 288.258,40 da Remuneração da 1ª Série; e (b) amortização no valor de R\$ 253.246.189,18 do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e (b) pagamento no valor de R\$ 29.133.273,80 da Remuneração da 2ª série. **(iv) demais informações relevantes:** a B3 será informada pela Companhia a respeito da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência à sua realização. Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste Aviso aos Debenturistas terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020. **Sendas Distribuidora S.A.**